

# Termo de Referência 56/2024

## Informações Básicas

|                           |  |                         |                          |
|---------------------------|--|-------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>  | <b>Editado por</b>      | <b>Atualizado em</b>     |
| 56/2024                   | 985685-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES | JOCIMARA BARRETO CHAVES | 28/06/2024 09:48 (v 1.1) |
| <b>Status</b>             | PUBLICADO  |                         |                          |

## Outras informações

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>   | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico |                              | 018912/2024                    |

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 01 (um) Show Nacional da **BANDA CAMISA SUADA** com duração de até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|--------|--|------------|----------------|--------------|
| 01   | Para atender a PROGRAMAÇÃO DA 25ª EXPOKENNEDY na Sede do município, está sendo contratado 01 (um) Show da banda CAMISA SUADA com duração de até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no dia 04 de Julho de 2024 às 22:00 horas. | 12610  | Prestação geral do pacote de serviços (cachê dos artistas, cachê dos músicos e /ou da banda, transporte do artista /equipe, alimentação do artista /equipe, infraestrutura (show), logística do evento e impostos. | 01         | R\$40.000,00   | R\$40.000,00 |

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º, exigida justificativa prévia do contratante.

1.2.1. A prestação do serviço compreende 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação, que ocorrerá na Sede do Município, no dia 04 de Julho de 2024, de modo a compor as atrações da 25ª EXPOKENNEDY de Presidente Kennedy/ES.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme DFD nº 495/2024.

## **3. Descrição da solução como um todo**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Obrigações das Partes**

#### **6.6. São obrigações da contratante:**

6.6.1. Fiscalizar a prestação de serviço através de funcionário responsável;

6.6.2. Respeitar as datas e prazos de pagamento, nos termos estabelecidos;

6.6.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

6.6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço, quando solicitados pelo artista;

6.6.5. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência;

6.6.6. Arcar com os custos referentes ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

6.6.7. Disponibilizar palco e/ou trio elétrico, sonorização P.A., iluminação, apoio e organização nas dependências do palco e ou trio elétrico, locação de camarim (sem serviços de alimentação para os artistas), locutor de palco, fechamentos, guarda-copo, técnico de som e iluminação, equipe de organização e apoio para garantir a segurança e organização do show.

#### **6.7. São obrigações da contratada:**

##### **6.7.1. Obrigações Gerais:**

6.7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do serviço nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da contratante;

6.7.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

6.7.1.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir no horário estabelecido;

6.7.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.7.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

### **6.7.2. Obrigações Operacionais:**

6.7.2.1. Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência:

6.7.2.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.7.2.3. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço por ação ou omissão de seus empregados;

6.7.2.4. Deverá responsabilizar-se pelo transporte do artista até o local da execução dos serviços, bem como arcar com todas as despesas de produção e divulgação da apresentação da banda;

6.7.2.5. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

6.7.2.6. A inadimplência referente aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a contratante;

6.7.2.7. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria à banda, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;

6.7.2.8. Fornecer a cada músico da banda instrumentos próprios, exceto a bateria que estará disponível sem os pratos e pedestais, caixa e pedestal, pedal de bumbo e máquina de chimbau;

6.7.2.9. Fornecer a cada músico da banda equipamentos próprios para efeitos, pedaleiras, cabos, eliminadores de voltagem, conectores para ligar os instrumentos.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta do fornecedor e do contrato, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento de suas exigências.

7.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado;

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, da proposta do fornecedor e do contrato e sua consequente aceitação pelo fiscal.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. O valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.1.8. Dados da conta bancária.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, nos termos do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/2021.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deve-se comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

Valor (R\$): 40.000,00

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta encaminhada.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II) Fonte de Recursos: 272000000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural;

III) Programa de Trabalho: 019 - Lazer;

IV) Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V) Projeto/Atividade: 3.061 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula: 14141

### **JOCIMARA BARRETO CHAVES**

Gerente de TR



*Assinou eletronicamente em 28/06/2024 às 08:24:43.*

Despacho: Matrícula: 14142

### **ALEF ALVES GOMES**

Assesor Técnico



*Assinou eletronicamente em 28/06/2024 às 09:47:58.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP132\_2024.pdf (780.38 KB)

**Anexo I - ETP132\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 132/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18912/2024

## 2. Descrição da necessidade

Com a finalidade de não comprometer a realização dos eventos previstos para o ano de 2024, bem como a realização da 25ª EXPOKENNEDY na Sede do município, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer visa, entre outras ações, a otimização e promoção do turismo e da Cultura, desta forma garantindo aos munícipes e turistas entretenimento com promoção do lazer.

Os investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo e cultura, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação. Assim, a realização e/ou apoio a eventos pela municipalidade atrai visitantes durante todo ano minimizando os efeitos da sazonalidade nas baixas e médias temporadas e incremento a atividade na alta temporada.

### A EXPOKENNEDY

A Cidade de Presidente Kennedy neste ano completou 60 anos de existência, sendo que já é tradição a Realização da EXPOKENNEDY já na sua 25ª Edição, sendo considerada uma das maiores festas Agropecuárias do Sul do Espírito Santo, onde há 25 anos vem sendo realizado pela Administração Municipal e que todos os anos recebe mais de 50 mil pessoas em todos os dias de festa. Para coroar a festa, todos os anos são realizados shows regionais e nacionais nos cinco dias da festa, que já faz parte do calendário turístico do município.

Festa tradicional que já recebeu nomes expressivos da música a nível nacional, regional e também artistas locais com estrutura adequada para receber cerca de 10 mil pessoas por noite, bem como é montada uma praça de alimentação variada e também uma estrutura para a realização do tradicional rodeio com onde acontece uma das etapas do circuito estadual de rodeio.

O ponto alto da festividade é o Concurso leiteiro onde participam dezenas de produtores rurais do município, bem como a realização de rodeio, que acontece sempre em três dias de competição, sendo duas eliminatórias e uma final.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------|
|-------------------|-------------|

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O intuito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy é de promover o turismo, cultura e lazer por meio de Programação especial para a 25ª EXPOKENNEDY para a promoção do entretenimento e lazer no município de Presidente Kennedy, cidade tradicionalmente festeira que nesta época do ano recebem centenas de munícipes e visitantes de diversas cidades da Região Sul do Espírito Santo.

Para a solução atendendo as necessidades desta Secretaria e para atender ao solicitado será necessário a Contratação de shows nacionais para atender ao público que frequentam a EXPOKENNEDY que acontece a 25 anos.

#### **5. Levantamento de Mercado**

Não se aplica.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

Tradicionalmente, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem promovido shows musicais locais e nacional no intuito de promover o entretenimento e lazer na realização da 25ª EXPOKENNEDY na Sede do município, desta forma, garantindo aos munícipes e visitantes momentos de lazer, bem como promovendo o turismo local, otimizando o comércio local. Para atender a solicitação da Contratação de show nacional para a realização da 25ª EXPOKENNEDY 2024 está sendo contratado por Inexigibilidade a empresa MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 07.742.848/0001-35, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da BANDA CAMISA SUADA a se realizar na Festa de Emancipação Política de Presidente Kennedy - EXPOKENNEDY as 22 horas no dia 04 de julho de 2024.

#### **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para atender a programação da 25ª EXPOKENNEDY 2024 na Sede do município, está sendo contratado 01 (um) show da BANDA CAMISA SUADA com duração de até 01 (Uma) hora e 30 (trinta) minutos.

#### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 40.000,00

Os valores propostos para a contratação estão expostos nas páginas 25/34, com comprovações de shows anteriores, desta forma, comprovando e determinando a estimativa para tal contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Tendo em vista que esta Secretaria detém Orçamento próprio para a realização dos eventos /festividades das comunidades e distritos, Sendo responsabilidade desta Secretaria a manutenção dos serviços e eventos junto ao calendário turístico e cultural 2024 e desta forma, tornar possível a execução do serviço de contratação de shows Nacional e regionais, já aprovados pela LOA /PPA, no qual vislumbramos a viabilidade para a realização dos mesmos, visto que temos orçamento para a contratação do solicitado neste processo.

Dotação Orçamentária: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO – 170400000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO.

FICHA 378.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Esta Secretaria por meio desta ação, pretende garantir o sucesso na realização das atividades propostas para a 25ª EXPOKENNEDY 2024 na Sede do município de Presidente Kennedy, para tanto, cabe a municipalidade a realização e apoio a eventos turísticos e culturais que fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo no ano de 2024. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação

## **13. Providências a serem Adotadas**

Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização de gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentado no Processo nº 18912/2024, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, em cumprimento ao art. 16 da INSCLE Nº 10/2021, DECLARO VIÁVEL o presente ETP objetivando a contratação de empresa MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.742.848/0001-35, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show Nacional da BANDA CAMISA SUADA a se realizar na 25ª EXPOKENNEDY 2024 as 22 horas no dia 04 de julho de 2024, com duração de até 1 hora e 30 minutos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIO FARGE CECCON**

Assessor Técnico I



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 15:26:46.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Comprovações BANDA CAMISA SUADA.pdf (643.09 KB)

**Anexo I - Comprovações BANDA CAMISA SUADA.pdf**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
 29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Competência  
**03/2023**



25  
*(Handwritten signature)*

Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão  
 127 16/03/2023

**MEIRELLES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI EPP**

RUA ANA SIQUEIRA 620 TERREO SALA 3 - ALECRIM  
 VILA VELHA - ES - CEP: 29118015  
**CNPJ/CPF:07742848000135** Inscr. Estadual/RG:  
 Email: vcontabil@gmail.com  
 Telefone: - 32367120 CCM 50841

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

Natureza Operação: Prestação de Serviços **MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Presidente Kennedy - ES**  
 Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
 CNAE: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
 Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime: Simples Nacional

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

RUA ATILA VIVACQUA, 79  
 CENTRO - Presidente Kennedy - ES - Brasil - CEP: 29350000  
 CNPJ/CPF: 27.165.703/0001-26 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:  
 E-mail: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br  
 End. Cobrança:

| Qtd | Un | Discriminação dos Serviços               | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|----|--|----------------|-------------|
| 1   |    | SHOW NACIONAL COM A BANDA CAMISA SUADA . | 50.000,00      | 50.000,00   |

DADOS BANCARIOS  
 SICOOB (756)  
 AG: 3010  
 C/C: 52.641-0  
 MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI  
 PIX - CNPJ 07.742.848/0001-35

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Total dos Serviços   | 50.000,00 |
| Total de Deduções    | 0,00      |
| Desc. Incondicionado | 0,00      |
| Base de Cálculo      | 50.000,00 |
| ISS RETIDO 2,99 %    | 1.495,00  |
| Desc. Condicionado   | 0,00      |

| Total da Nota | RETENÇÕES    |           |          |             |           |           |             |           | Total Líquido |
|---------------|--------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------|-----------|---------------|
| 50.000,00     | ISS 1.495,00 | IRRF 0,00 | PIS 0,00 | COFINS 0,00 | CSLL 0,00 | INSS 0,00 | OUTROS 0,00 | 48.505,00 |               |

Esta é a chave de validação: HAZV-ULRG  
 A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

## Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 06.642/2023  
ID CidadES: 2023.058E0700001.10.0110

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-EPP. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de banda nacional para apresentação de show com a BANDA CAMISA SUADA, a realizar-se no dia 17 de março de 2023, às 22:00 horas, na festa de Jaqueira, PROGRAMAÇÃO DO 31ª EXPOJAQUEIRA, no Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 06 de março de 2023.

FILIPE MARTINS VIANA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Município de Presidente Kennedy/ES  
**Protocolo 1039470**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 06.738/2023  
ID CidadES: 2023.058E0700001.10.0109

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: TAVALERA PRODUÇÕES LTDA. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com o fulcro nos Artigos 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e 68, § IVº da Lei 9.610/98, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico com o CANTOR MATHEUS EMIS, a realizar-se no dia 19 de março de 2023, às 00:30 horas, na festa de Jaqueira, PROGRAMAÇÃO DA 31ª EXPOJAQUEIRA, no Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 06 de março 2023.

FILIPE MARTINS VIANA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Município de Presidente Kennedy/ES  
**Protocolo 1039478**

## Santa Leopoldina

## Resultado de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Código ID CIDADES: 2023.061E0700001.01.0002

O Município de Santa Leopoldina torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2023, conforme especificações constantes

no Termo de Referência do Edital, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor das empresas AGROPECUARIA SCHERRER EIRELI no lote (lote 9) no valor de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), (lote 42) no valor de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), (lote 60) no valor de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) no valor total de R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais), CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI no lote (lote 4) no valor de R\$ 22,3700 (vinte e dois reais e trinta e sete centavos), (lote 6) no valor de R\$ 19,9600 (dezenove reais e noventa e seis centavos), (lote 7) no valor de R\$ 6,7400 (seis reais e setenta e quatro centavos), (lote 11) no valor de R\$ 5,8800 (cinco reais e oitenta e oito centavos), (lote 13) no valor de R\$ 5,9400 (cinco reais e noventa e quatro centavos), (lote 22) no valor de R\$ 5,0000 (cinco reais), (lote 24) no valor de R\$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos), (lote 25) no valor de R\$ 20,9900 (vinte reais e noventa e nove centavos), (lote 26) no valor de R\$ 9,2900 (nove reais e vinte e nove centavos), (lote 27) no valor de R\$ 6,4900 (seis reais e quarenta e nove centavos), (lote 28) no valor de R\$ 4,7900 (quatro reais e setenta e nove centavos), (lote 33) no valor de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos), (lote 34) no valor de R\$ 8,2500 (oito reais e vinte e cinco centavos), (lote 35) no valor de R\$ 3,0000 (três reais), (lote 38) no valor de R\$ 5,6000 (cinco reais e sessenta centavos), (lote 39) no valor de R\$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos), (lote 40) no valor de R\$ 11,8300 (onze reais e oitenta e três centavos), (lote 41) no valor de R\$ 12,4600 (doze reais e quarenta e seis centavos), (lote 44) no valor de R\$ 36,4400 (trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), (lote 45) no valor de R\$ 34,2900 (trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), (lote 46) no valor de R\$ 33,9000 (trinta e três reais e noventa centavos), (lote 50) no valor de R\$ 7,0600 (sete reais e seis centavos), (lote 51) no valor de R\$ 7,1900 (sete reais e dezenove centavos), (lote 52) no valor de R\$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos), (lote 55) no valor de R\$ 20,0000 (vinte reais), (lote 56) no valor de R\$ 8,3900 (oito reais e trinta e nove centavos), (lote 59) no valor de R\$ 19,3900 (dezenove reais e trinta e nove centavos), (lote 61) no valor de R\$ 4,5300 (quatro reais e cinquenta e três centavos), (lote 62) no valor de R\$ 2,3500 (dois reais e trinta e cinco centavos), (lote 66) no valor de R\$ 4,8800 (quatro reais e oitenta e oito centavos), (lote 67) no valor de R\$ 8,9900 (oito reais e noventa e nove centavos), (lote 68) no valor de R\$ 6,6500 (seis reais e sessenta e cinco centavos), (lote 69) no valor de R\$ 5,5500 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), (lote 70) no valor de R\$ 31,2000 (trinta e um reais e vinte centavos), (lote 72) no valor de R\$ 15,1600 (quinze reais e dezesseis centavos) no valor total de R\$ 276.841,20 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA no lote (lote 3) no valor de R\$ 19,8000 (dezenove reais e oitenta centavos), (lote 5) no valor de R\$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos), (lote 8) no valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos), (lote 12) no valor de R\$ 27,8500 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), (lote 14) no valor de R\$ 5,5300 (cinco reais e cinquenta e três centavos), (lote 15) no valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos), (lote 17) no valor de R\$ 6,6400 (seis reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARIÇA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
06/2023



27  
27

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

135

28/06/2023

MEIRELLES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI EPP

RUA ANA SIQUEIRA 620 TERREO SALA 3 - ALECRIM  
VILA VELHA - ES - CEP: 29118015

CNPJ/CPF: 07742848000135

Inscr. Estadual/RG:

Email: vcontabil@gmail.com

Telefone: - - 32367120

CCM 50841

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Janaúba - MG

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime: Simples Nacional

Dados do Tomador de Serviço

MUNICIPIO DE JANAUBA MINAS GERAIS

PC DR. ROCKERT, 92

CENTRO - Janaúba - MG - Brasil - CEP: 39440000

CNPJ/CPF: 18.017.392/0001-67

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd Un Discriminação dos Serviços

Valor Unitario

Valor Total

| Qtd | Un | Discriminação dos Serviços  | Valor Unitario | Valor Total |
|-----|----|---|----------------|-------------|
| 1   |    | Show Artístico (Camisa Suada) para o São João Gorutubano, a realizar-se no os dias 30 de junho de 2023. | 35.000,00      | 35.000,00   |

DADOS BANCARIOS

SICOOB (756)

AG: 3010

C/C: 52.641-0

MEIRELLES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

PIX - CNPJ 07.742.848/0001-35

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Total dos Serviços   | 35.000,00       |
| Total de Deduções    | 0,00            |
| Desc. Incondicionado | 0,00            |
| Base de Cálculo      | 35.000,00       |
| ISS RETIDO           | 3,09 % 1.081,50 |
| Desc. Condicionado   | 0,00            |

|               |           |              |           |          |             |           |           |             |      |      |               |
|---------------|-----------|--------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------|------|------|---------------|
| Total da Nota | RETENÇÕES |              |           |          |             |           |           |             |      |      | Total Líquido |
|               | 35.000,00 | ISS 1.081,50 | IRRF 0,00 | PIS 0,00 | COFINS 0,00 | CSLL 0,00 | INSS 0,00 | OUTROS 0,00 | 0,00 | 0,00 |               |

Esta é a chave de validação: DVKZ-SKHN

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

28  
20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Proc. Licitatório 47/2023

O Prefeito torna público o extrato da ata de habilitação: Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Construção de Escola Pública Municipal na Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Bairro Jardim Europa III, Itaguara/MG, conforme Convênio de Saida nº 1261001767/2021/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Extrato da ata de habilitação: considerando recurso interposto; considerando manifestação da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico; decide-se HABILITAR a licitante CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA; manter inabilitada a empresa NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Ato contínuo decide agendar para a data 01/06/2023, às 09:00 horas, a abertura da proposta da empresa habilitada.

Itaguara, 29 de maio de 2023.  
GERALDO DONIZETE DE LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 035/2023

Objeto: aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde. Homologação e Adjucação: 26/05/2023. Contrato nº 104/2023 - Nascente Viva Comércio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda, CNPJ 67.594.812/0001-83, Cruzeiro/SP. Valor: R\$ 9.506,00. Data: 29/05/2023. Vigência: 31/12/2023. Dotações do orçamento vigente.  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL Nº 039. Abertura do Processo de Licitação nº 039/2023, na modalidade "Tomada de Preço" nº 02/2023, tipo "Menor Preço Global", para Contratação de empresa de engenharia para realizar Obra de execução de implantação de ponte em concreto armado e Vigas metálicas, com vão de 10m e largura de 4,20m, sobre o córrego Coqueiro, zona rural do Município de Ituetá - MG, conforme planilha, memorial, cronograma e projetos anexos, conforme descrito no Edital. Os envelopes Proposta e Habilitação deverão ser protocolados nesta prefeitura até o dia 16/06/23. Os envelopes serão recebidos até as 09h30min. A abertura dos envelopes Proposta e Habilitação ocorrerá no dia 16/06/23 às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital nº 039/2023 encontra-se à disposição, na íntegra, aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ituetá-MG, 29 de maio de 2023  
VALTER JOSÉ NICOLI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Prefeitura de Ituiutaba - Comunica que se encontram disponíveis no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes> os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 69/2023. Objeto: Aquisição de Madeiras. Recursos: Próprios, Data: 15/junho/2023, Horário: 09h00min (nove horas).

## TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Objeto: Reforma e Adequação da Praça Santos Drumont no Bairro Pirapitinga, Recursos: Próprios, Data: 15/junho/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Objeto: Pavimentação Asfáltica no Parque JK, Recursos: Próprios, Data: 19/junho/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

## TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Reforma dos banheiros do Parque JK, Recursos: Próprios, Data: 21/junho/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

## CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

Objeto: Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportiva Cobertas, Recursos: Convênio nº 1261000008/2022/SEE, Data: 03/julho/2023 às 08h30min.

## CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Tipo 02, Recursos: Convênio nº 1261000245/2022/SEE, Data: 05/julho/2023 às 08h30min.

## CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

Objeto: Execução dos Serviços de Continuidade de Construção de 01 (uma) Creche/Pré-Escola 001 - (10562/PAC2) e Execução dos Serviços de Continuidade de Construção de 01 (uma) Creche/Pré-Escola MCMV 002 - (10564/PAC2), Recursos: Próprios/Vinculado, Data: 07/julho/2023 às 08h30min.

## CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

Objeto: Implementação de Iluminação Pública em Canteiro Central para Pista de Caminhada, Recursos: Vinculada, Data: 11/julho/2023 às 08h30min.

Ituiutaba - MG, 26 de maio de 2023  
RENATO SANTOS OLIVEIRA  
p/ Departamento de SuprimentosAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Reaviso

Reaviso Pregão Eletrônico Nº 049/2023, Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Recursos: Próprios/Vinculado, Data: 16/junho/2023, Horário: 09h00min (nove horas).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023053009228

228

Ituiutaba - MG, 26 de maio de 2023  
RENATO SANTOS OLIVEIRA  
p/ Departamento de Suprimentos

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunica Errata Extrato de Contrato. Na publicação do extrato de contrato em 14 de março de 2023, Seção 3, Página 269, DOU, Concorrência Pública nº 007/2022, Contrato nº 36/2023, objeto: recapeamento de vias públicas, foi digitado erroneamente o valor. Portanto, emitimos a presente errata: ONDE SE LÊ: Valor: R\$3.020.708,94; LEIA-SE: Valor Total: R\$4.210.116,95, sendo LOTE 01: R\$3.020.708,94 e LOTE 02: R\$1.189.408,01. Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante de seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Ituiutaba - MG, 26 de maio de 2023  
RENATO SANTOS OLIVEIRA  
p/ Departamento de Suprimentos

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Resultados de Licitações: Dispensa Nº 027/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos das Atas de Registro de Preços nº 247/2022 e 252/2022 do Estado de Minas Gerais. Obs.: Encontra-se disponível no site a relação das empresas contratadas.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentar, para atender Mandados Judiciais, Recursos: Vinculado, Empresas Vencedoras: Riomedica Saúde e Nutrição Comércio de Suplementos Ltda., CNPJ: 35.578.077/0001-28, Valor total: R\$ 209.120,00; Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 23.864.942/0001-13, Valor total: R\$ 179.350,00; Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, CNPJ: 29.504.519/0001-99, Valor total: R\$ 542.436,00; EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 11.851.214/0001-98, Valor total: R\$ 109.000,00; EV2 Comércio de Produtos Industrializados Ltda, CNPJ: 45.439.231/0001-34, Valor total: R\$ 112.674,00; Biolife Brasil Ltda, CNPJ: 30.008.165/0001-70, Valor total: R\$ 230.882,00; Alexandre H M Chamone Comercio, CNPJ: 15.407.876/0001-24, Valor total: R\$ 24.240,00; Natália Distribuidora Ltda, CNPJ: 04.930.131/0001-29, Valor total: R\$ 135.175,00; JA Medicamentos & Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.402.188/0001-25, Valor total: R\$ 67.050,00; Gustavo Veiga Ltda., CNPJ: 36.992.819/0001-20, Valor total: R\$ 72.750,00.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Objeto: Contratação de Seguro de Veículos, Recursos: Vinculadas Educação, Empresa Vencedora: Gente Seguradora S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, Valor total: R\$ 135.540,15.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Alteração de Resultado de Licitação: - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos/Equipamentos Diversos, Recursos: Vinculados; Empresa Vencedora: Santo Antonio Industria e Comércio de Moveis Ltda, Itens 01 e 03, CNPJ: 06.049.630/0001-37, Valor Total: R\$ 2.540,00. Informações: e-mail: [licitacao@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@ituiutaba.mg.gov.br) e Tel: (34)3271-8183/3271-8182.

Ituiutaba - MG, 29 de maio de 2023  
RICARDO SILVA RIBEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº: 100/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2023. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor total: Fazmidia Publicidade E Eventos Ltda. / R\$ 175.000,00. Objeto da Licitação: Contratação de show artístico da empresa Fazmidia Publicidade e Eventos Ltda. (Calcinha Preta), para a 4ª edição da Expô Janaúba, a realizar entre os dias 01 e 11 de junho 2023, em atendimento ao Departamento de Cultura. Vigência: 22/05/2023 a 22/07/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº: 111/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº24/2023. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor total: Meirelles Produções Artísticas Ltda. (Camisa Suada) / R\$ 35.000,00. Objeto da Licitação: Contratação de Show Artístico (Camisa Suada) para o São João Gorutubano, a realizar-se entre os dias 30 e 01 de junho de 2023. Vigência: 12/05/2023 a 12/08/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação Nº: 86/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2023. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor total: JF Pré Moldados Ltda/R\$ 742.500,00. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados. Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação Nº: 67/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2022. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor total: LG Marviley Confecções/R\$ 53.465,00. Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes para os serviços da secretaria de saúde deste município. Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo de Aditivo de Decréscimo de Preço a Ata Nº2224102. Processo de Licitação nº: 241/2022. Modalidade: Pregão presencial nº 077/2022. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: Rede de Postos de Combustíveis Confiança Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota do Município de Janaúba/MG. Valor do decréscimo neste aditivo: R\$ -67.930,66. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 4.617.865,64.

## EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo de decréscimo de preço a ata nº2224101. Processo de Licitação nº: 241/2022. Modalidade: Pregão presencial nº 077/2022. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: Rede de Postos de Combustíveis Confiança Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota do Município de Janaúba/MG. Valor do decréscimo neste aditivo: R\$ -91.978,53. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 3.119.175,01.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Torna público a Homologação Processo de Licitação Nº: 86/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2023. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor total: JF Pré Moldados Ltda/R\$ 742.500,00. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados.

Janaúba-MG, 25 de maio de 2023.  
TAMIRIS GREYCELLE DE PAULA BORGES  
Assessora Especial em Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
 29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Competência  
**05/2024**



29  
 29

Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão  
**163 21/05/2024**

**MEIRELLES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI EPP**

RUA ANA SIQUEIRA 620 TERREO SALA 3 - ALECRIM  
 VILA VELHA - ES - CEP: 29118015  
**CNPJ/CPF:07742848000135** Inscr. Estadual/RG:  
 Email: vcontabil@gmail.com  
 Telefone: - - 32367120 CCM 50841

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

Natureza Operação: Prestação de Serviços **MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Rio Pardo de Minas - MG**  
 Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  
 CNAE: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
 Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime: Simples Nacional

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**  
 RUA TACITO DE FREITAS COSTA, 846  
 CIDADE ALTA - Rio Pardo de Minas - MG - Brasil - CEP: 39530000  
 CNPJ/CPF: 24.212.862/0001-46 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:  
 E-mail:  
 End. Cobrança:

| Qtd | Un Discriminação dos Serviços  | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|--|----------------|-------------|
| 1   | SHOW ARTISTICO COM A BANDA CAMISA SUADA NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR RURAL NO DIA 24 DE MAIO EM RIO PARDO DE MINAS ,DURAÇÃO DO SHOW 3 HORAS.<br><br>DADOS BANCARIOS<br>SICOOB (756)<br>AG: 3010<br>C/C: 52.641-0<br>MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI<br>PIX - CNPJ 07.742.848/0001-35 | 43.000,00      | 43.000,00   |

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Total dos Serviços   | 43.000,00       |
| Total de Deduções    | 0,00            |
| Desc. Incondicionado | 0,00            |
| Base de Cálculo      | 43.000,00       |
| ISS RETIDO           | 3,54 % 1.522,20 |
| Desc. Condicionado   | 0,00            |

|                      |                  |           |          |             |           |           |             |                      |
|----------------------|------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------|----------------------|
| <b>Total da Nota</b> | <b>RETENÇÕES</b> |           |          |             |           |           |             | <b>Total Liquido</b> |
| 43.000,00            | ISS 1.522,20     | IRRF 0,00 | PIS 0,00 | COFINS 0,00 | CSLL 0,00 | INSS 0,00 | OUTROS 0,00 | 41.477,80            |

Esta é a chave de validação: EPDH-SVVV  
 A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

## CONTRATO N° 071/2024

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, Rio Pardo de Minas-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.º Astor José de Sá, CPF 041.652.746-90, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MEIRELES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na cidade de **VILA VELHA - ES**, à **RUA ANA SIQUEIRA, nº 620 TERREO SALA 3 - CEP 29.118-015**, inscrita no CNPJ sob o número **07.742.848/0001-35**, representada por **Cesar Frederico de Jesus Meireles, CPF: 285.622.245-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o que abaixo segue:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação é feita com amparo no art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência do Processo administrativo nº 048/2024, gerado pela Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem como objeto a: **Contratação de Show Musical com a atração artística "BANDA CAMISA SUADA", a ser realizado no dia 24 de maio de 2024 em praça pública na Festa do Trabalhador Rural da cidade de Rio Pardo de Minas-MG.**

#### CLAUSULA TERCEIRA – LOCAL, DATA E DURAÇÃO DO SHOW

3.1 A apresentação será em palco armado em praça pública em Rio Pardo de Minas-MG (sede) conforme especificado a seguir:

| NOME DA ATRAÇÃO    | DIA DA APRESENTAÇÃO | Horário | Duração do Show |
|--------------------|---------------------|---------|-----------------|
| BANDA CAMISA SUADA | 24/05/2024          | 23:00   | 3h00min         |



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

31  
aj

| Item | Qtde | Unidade | Descrição Material  | VALOR     |
|------|------|---------|---|-----------|
| 01   | 1    | Show    | SHOW ARTISTICO COM A BANDA CAMISA SUADA NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR RURAL NO DIA 24 DE MAIO EM RIO PARDO DE MINAS, DURAÇÃO DO SHOW 3 HORAS, NO VALOR TOTAL PROPOSTO ESTÁ INCLUSO TODA A INFRAESTRUTURA DA BANDA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DE GRANDE PORTE. OS GASTOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA BANDA. A BANDA CAMISA SUADA POSSUI: 01 ÔNIBUS LD; 01 VAN EXECUTIVA ; 02 TECLADOS PROFISSIONAIS - 01 TECLADO ARRANJADOR E 01 TECLADO SINTETIZADOR; 01 ARCORDEOM DE 120 BAIXOS ELETRIFICADA; 01 GUITARRA COM PEDALEIRA PARA EFEITOS; 01 KIT PERCUSSÃO COMPLETA (16 VIAS); 04 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO; 01 KIT DE CABOS; 01 CENÁRIO DE FUNDO DE PALCO; 01 PAINEL DE LED (6X3) P3-P4-P5 OU P6 MONTADO EM UMA TELA "CHAPADA"; 02 REFLETOR DE LED MINI BRUT; 12 MOVING BEAM; 12 MOVING BREAM; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. A BANDA É COMPOSTA POR UMA EQUIPE DE 13 PESSOAS, SENDO: 04 CANTORES PROFISSIONAIS COM CARTEIRA OMB- 01 CANTORA E 03 CANTORES; 04 MÚSICOS PROFISSIONAIS COM CARTEIRA OMB- 01 TECLADISTA, 01 ACORDEONISTA, 01 GUITARRISTA, 01 PERCUSSIONISTA; 02 DANÇARINAS; 01 PRODUTOR; 02 MOTORISTAS. O PAGAMENTO SERÃO EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA MINUTA DO CONTRATO. | 43.000,00 |

## CLAUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O preço ajustado entre as partes para a execução do presente contrato será de **43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, que será pago em duas parcelas; sendo o valor de 50% no ato a assinatura do contrato e 50% no dia da realização do show, através de cheque administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em conta bancária em nome da empresa **MEIRELES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 07.742.848/0001-35.**

## CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

### 5.1 CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se-á pelos recursos necessários para o pagamento dos serviços ora contratados na forma descrita na clausula terceira deste contrato;

- b) Reter e recolher na fonte, nos termos da legislação tributária aplicável e em vigor, os tributos que incidirem sobre os serviços objeto do presente contrato
- c) Responsabilizar-se-á pelas licenças, alvarás e estrutura necessária à apresentação dos artistas descritos na cláusula primeira deste contrato;
- d) Responsabilizar-se-á pela segurança, com pessoal capacitado, que garanta a integridade física, durante a apresentação, dos artistas e sua equipe;

## 5.2 CONTRATADO(S)

- a) Responsabilizar-se-á pelos custos com deslocamento dos artistas e sua equipe, (local de origem até a cidade de Rio Pardo de Minas/MG – ida e volta);
- b) Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- c) Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e previdenciários oriundos deste contrato;
- d) Responsabilizar-se-á pelo pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD – Escritório de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais;
- e) Responsabilizar-se-á pelo traslado dos artistas e sua equipe do hotel em Rio Pardo de Minas/MG para o local de apresentação (ida e volta);
- f) Responsabilizar-se-á pelos gastos com a produção do show (equipamentos e infraestrutura da banda);
- g) Responsabilizar-se pelos gastos com hospedagem e alimentação para a banda e sua equipe;
- h) Responsabilizar-se pela produção e abastecimento do camarim particular da banda;
- l) Responsabilizar-se pela segurança própria dos artistas e bandas;

## CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte infratora pagará, a título de indenização a outra parte, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, para ressarcimento as perdas e danos ocasionados.

6.2 Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, como calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso decorrente de trânsito, atraso ou cancelamento de voo, doença da artista, fenômeno catastrófico de qualquer natureza, etc., as partes deverão pactuar outra data para a realização do show, observando a disponibilidade da agenda dos artistas.

6.3 A não realização do show por culpa da **CONTRATANTE**, decorrente do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste contrato, ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física dos artistas ou de seus músicos, no local onde



deveria dar-se à apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do saldo devedor referido, cobrável exclusivamente por ser considerado líquido e certo.

6.4 As imagens e sons durante as apresentações poderão ser usadas pela Contratante em divulgação (chamadas/informativos em TVs, rádios, folders e cartazes) de futuros eventos do município.

**CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes com o presente contrato, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s): **12.2.2.8.244.5.2115.33903900 – Ficha 958.**

**CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1 O presente contrato vigorará até **24 de junho de 2024** a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA NONA – OMISSÕES**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, para soluções de qualquer pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas.

Rio Pardo de Minas – MG, 21 de maio de 2024.

Astor José de Sá  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente  
CESAR FREDERICO DE JESUS MEIRELES  
Data: 21/05/2024 14:46:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MEIRELES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 07.742.848/0001-35**  
Representante: Cesar Frederico de Jesus Meireles- CPF: 285.622.245-53

Testemunha

Testemunha

CPF:

CPF:

34  
[Handwritten signature]

Edital

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2024

Última atualização 21/05/2024

Local: Rio Pardo de Minas/MG Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24212862000146-1-000049/2024 Fonte: HLH Assessoria e Consultoria Ltda

## Objeto:

Contratacao de Show Musical com a atraCao artistica BANDA CAMISA SUADA a ser realizado no dia 24 de maio de 2024 em praCa pública na Festa do Trabalhador Rural na cidade de Rio Pardo de MinasMG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 43.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 43.000,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | SHOW ARTISTICO COM A BANDA CAMISA SUADA NA COMEMORACAO DA FESTA DO TRABALHADOR RURAL NO DIA 24 DE MAIO EM RIO PARDO DE MINASDURACAO DO SHOW 3 HORAS NO VALOR TOTAL PROPOSTO ESTA INCLUSO TODA A INFRAESTRUTURA DA BANDA PARA REALIZACAO DE UM SHOW DE GRANDE PORTE OS GASTOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO SERAO POR CONTA DA BANDA A BANDA CAMISA SUADA POSSUI01 ONIBUS LD 01 VAN EXECUTIVA 02 TECLADOS PROFISSIONAIS 01 TECLADO ARRANJADOR E 01 TECLADO SINTETIZADOR01 ARCORDEOM DE 120 BAIXOS ELETRIFICADA01 GUITARRA COM PEDALEIRA PARA EFEITOS01 KIT PERCUSSAO COMPLETA16 VIAS04 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO01 KIT DE CABOS01 CENARIO DE FUNDO DE PALCO01 PAINEL DE LED5X3P3M4PS OU P6 MONTADO EM UMA TELA CHAPADA02 REFLETOR DE LED MINI BRUT12 MOVING BEAM12 MOVING BREAM01 MAQUINA DE FUMACA A BANDA E COMPOSTA POR UMA EQUIPE DE 13 PESSOASSENDO04 CANTORES PROFISSIONAIS COM CARTEIRA OMB01 CANTORA E 03 CANTORES04 MUSICOS PROFISSIONAIS COM CARTEIRA OMB01 TECLADISTA | 1          | R\$ 43.000,00           | R\$ 43.000,00        |          |

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos vigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.